



EDITAL Nº 1.9.20.26.012/2026/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: PkilpSAasovzkfO

Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE), torna público que no período de 09 a 10 de junho de 2026, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU), a ser realizado no modalidade de Ensino à Distância (EaD).

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Mtcl 0930100-3-02 Walter Pereira De Mendonca Neto
Contato coordenador	Telefone: (47) 9117-9725
Período de inscrição	09 a 10 de junho de 2026
Período da atividade de ensino	12 de junho de 2026
Local de apresentação dos alunos	Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/dgb-pngx-mmt
Data e hora de apresentação dos alunos	12/06/2026 08:00h
Carga horária total	8h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CCIU, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 60 vagas.

- As vagas serão prioritariamente destinadas aos Bombeiros Militares que possuam o Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Urbano (CICIU) e tenham participado dos treinamentos presenciais de nivelamento realizados em Florianópolis ou Joaçaba.
- Poderão participar os Bombeiros Militares que possuam o Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Urbano (CICIU), ainda que não tenham participado dos treinamentos mencionados.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- Ser bombeiro militar.
- Ser voluntário ou ter sido convocado.
- Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 09/06/2026 às 23:00h de 10/06/2026.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 11_b3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 16:00h do dia 11/06/2026.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

Não será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

7.3 Hospedagem

Não se aplica.

7.4 Transporte

Não se aplica.

7.5 Uniforme

a) 5ª Operacional

7.6 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

- Não haverá.
b) Materiais coletivos
Não haverá.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V90Q3VK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 09/06/2026 às 18:48:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 11/06/2026 às 17:08:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDgzM18xNDg3MV8yMDI2X1Y5MFEzVksy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014833/2026** e o código **V90Q3VK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.